



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2026
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelas demais leis municipais e pelo Edital de Concurso Público n. 001/2025;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, publicado em 30 de março de 2026 e homologado por meio do Decreto Municipal n. 956, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que as convocações dos candidatos aprovados vêm sendo realizadas de forma gradual e por lotes, de acordo com a necessidade administrativa, a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária, a ordem de classificação e os requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de convocação da candidata classificada em segundo lugar para o cargo de Fiscal de Tributos, respeitada a ordem classificatória constante do Resultado Final homologado;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação n. 001/2026 incluiu os candidatos aprovados para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas;

CONSIDERANDO que o Ato de Saneamento do Edital de Convocação n. 001/2026, publicado em 17 de junho de 2026, suspendeu parcialmente os efeitos daquela convocação exclusivamente quanto aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, em razão de divergência identificada entre o quadro de requisitos constante do Edital do Concurso Público n. 001/2025 e a legislação municipal de regência;

CONSIDERANDO que o referido Ato de Saneamento determinou a reprogramação dos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas para lote posterior de convocação, preservando a ordem de classificação e ressaltando expressamente a necessidade de observância dos requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO que o Anexo I do Edital do Concurso Público n. 001/2025, inclusive após sua retificação, indicou para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas o requisito mínimo de ensino fundamental, sem explicitar no respectivo quadro a exigência de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

CONSIDERANDO, contudo, que a Lei Municipal n. 520/2025, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos municipais, estabelece





expressamente, como requisito para o recrutamento tanto do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas quanto do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias C, D ou E;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 524/2025, ao regulamentar a realização do concurso público, estabeleceu que as especificações dos cargos integrantes dos grupos funcionais constam dos anexos da Lei Municipal n. 520/2025 e que o provimento dos cargos efetivos deverá observar as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

CONSIDERANDO que o edital de concurso público, embora vincule a Administração e os candidatos quanto às regras estabelecidas para o certame, possui natureza de ato administrativo normativo e se encontra subordinado à lei, não podendo afastar requisito de investidura expressamente previsto em norma legal hierarquicamente superior;

CONSIDERANDO que a vinculação ao instrumento convocatório deve ser compreendida em harmonia com o princípio constitucional da legalidade administrativa, não sendo juridicamente possível atribuir à omissão do edital eficácia para revogar ou tornar inaplicável requisito instituído por lei municipal vigente;

CONSIDERANDO que a exigência de CNH nas categorias C, D ou E decorre da Lei Municipal n. 520/2025, norma que disciplina a própria estrutura e os requisitos dos cargos efetivos, razão pela qual sua comprovação constitui condição obrigatória para o regular provimento dos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas;

CONSIDERANDO que a solução da divergência deve possuir caráter geral, objetivo e impessoal, aplicando-se uniformemente aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, sem criação de requisito novo e sem tratamento casuístico;

CONSIDERANDO que os candidatos LUCAS DANIEL MARINHO DA SILVA, aprovado em primeiro lugar para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, e FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, aprovado em primeiro lugar para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, já apresentaram, no âmbito do Edital de Convocação n. 001/2026, a documentação e os exames admissionais então exigidos, permanecendo pendente tão somente a comprovação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria legalmente exigida;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade, proteção da confiança legítima e aproveitamento dos atos administrativos válidos, que recomendam a preservação da documentação e dos exames já regularmente apresentados, sem imposição de repetição de providências administrativas já satisfeitas;



CONSIDERANDO, por fim, o interesse público no regular provimento dos cargos, na preservação da ordem classificatória, na conclusão do saneamento administrativo instaurado e na continuidade dos serviços públicos municipais;

TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, observada a classificação final homologada do Concurso Público n. 001/2025, para cumprimento das providências necessárias ao prosseguimento do procedimento de eventual nomeação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, na Rua José Alves de Melo, s/n, Centro, São Domingos/PB, das 07h00min às 12h00min, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para cumprimento das obrigações que lhes são especificamente atribuídas neste ato.

§ 1º Se o vencimento do prazo recair em dia sem expediente administrativo na Prefeitura Municipal, ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º A presente convocação não se confunde com ato de nomeação, posse ou investidura, nem antecipa o prazo legal para posse, que somente terá início após a publicação do respectivo ato administrativo de nomeação, na forma da legislação municipal aplicável.

§ 3º A Administração poderá, além da publicação oficial deste Edital e sem prejuízo de sua plena eficácia, expedir comunicação individual aos candidatos convocados por correspondência, telefone, aplicativo de mensagens, e-mail ou outro meio idôneo.

Art. 3º Para fins de conclusão do saneamento instaurado pelo Ato de Saneamento do Edital de Convocação n. 001/2026, fica definitivamente esclarecido que constitui requisito legal obrigatório para o provimento dos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas a titularidade de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida nas categorias C, D ou E, nos termos da Lei Municipal n. 520/2025.

§ 1º A ausência de indicação expressa da CNH no quadro de requisitos mínimos do Anexo I do Edital do Concurso Público n. 001/2025 não afasta nem torna facultativo o requisito estabelecido pela Lei Municipal n. 520/2025.

§ 2º O edital do concurso público, como ato administrativo normativo de natureza infralegal, subordina-se à legislação que cria, estrutura e disciplina os requisitos do cargo público, razão





pela qual eventual omissão editalícia não possui força jurídica para dispensar condição de investidura expressamente prevista em lei.

§ 3º A exigência ora reconhecida não constitui criação superveniente ou inovação nas regras do certame, mas aplicação do requisito legal preexistente e vigente que disciplina os cargos públicos objeto do concurso.

§ 4º Para os cargos referidos no *caput*, será considerada suficiente a apresentação de CNH válida em qualquer uma das seguintes categorias: C, D ou E, vedada a exigência administrativa de categoria diversa ou mais restritiva que aquela estabelecida em lei.

§ 5º O entendimento consolidado neste artigo será aplicado de forma uniforme e impessoal aos candidatos dos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas eventualmente convocados durante o prazo de validade do concurso.

Art. 4º Os candidatos LUCAS DANIEL MARINHO DA SILVA, inscrição 202512380, convocado para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, e FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrição 2026013937, convocado para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos estabelecido no art. 2º deste Edital, exclusivamente a Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria C, D ou E.

§ 1º Para os candidatos mencionados no *caput*, ficam integralmente aproveitados os documentos, exames admissionais e demais elementos já apresentados em decorrência do Edital de Convocação n. 001/2026 e regularmente juntados aos respectivos processos.

§ 2º Em razão do aproveitamento previsto no § 1º e de já terem sido satisfeitas as demais exigências da fase preparatória, não será exigida dos referidos candidatos a reapresentação de documentos, certidões, declarações, exames médicos ou quaisquer outros elementos anteriormente entregues, restando pendente, para os fins desta convocação, somente a comprovação da CNH prevista no *caput*.

§ 3º A CNH deverá ser apresentada fisicamente, mediante original e cópia, para conferência e autenticação administrativa pelo servidor responsável, dispensada autenticação em cartório.

Art. 5º A candidata GEOVANNA CARLA DA NÓBREGA QUEIROGA, inscrição 2026011435, classificada em segundo lugar para o cargo de Fiscal de Tributos, deverá, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias corridos previsto no art. 2º, apresentar, em cópias acompanhadas dos respectivos originais:

I – documento oficial de identidade com foto;





- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF, com situação regular;
- III – título de eleitor, acompanhado de comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando cabível;
- V – comprovante da formação em nível superior exigida para o cargo de Fiscal de Tributos, consistente em bacharelado em Direito, Contabilidade ou Administração;
- VI – certidão de nascimento ou certidão de casamento, conforme o estado civil;
- VII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- VIII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- IX – comprovante de residência atualizado;
- X – certidões ou declarações de antecedentes criminais no âmbito da Justiça Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- XI – declaração de pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- XII – declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, inclusive aposentadoria, ressalvados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- XIII – havendo acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, declaração da instituição à qual esteja vinculada, discriminando o cargo, emprego ou função, respectivas atribuições, nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e horários de trabalho;
- XIV – declaração de que não possui penalidade administrativa vigente que gere impedimento legal para posse em cargo público;
- XV – declaração positiva ou negativa de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XVI – última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pela própria candidata;
- XVII – número de conta salário em agência da Caixa Econômica Federal;
- XVIII – 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;





XIX – certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

XX – carteira de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos, se houver;

XXI – declaração da escola comprovando a frequência regular dos filhos entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, se houver;

XXII – demais documentos complementares estritamente necessários à comprovação dos requisitos legais, editalícios e admissionais do cargo.

Art. 6º No mesmo prazo previsto no art. 2º, a candidata convocada para o cargo de Fiscal de Tributos deverá apresentar os exames médicos admissionais gerais especificados no Anexo II deste Edital, realizados às suas expensas.

Parágrafo único. A Administração poderá solicitar exame ou laudo complementar quando houver necessidade médica individual devidamente justificada e relacionada à verificação da aptidão física ou mental para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 7º Os documentos e exames exigidos da candidata ao cargo de Fiscal de Tributos deverão ser apresentados fisicamente à Secretaria Municipal de Administração, em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e autenticação administrativa.

§ 1º Ficam dispensadas a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma, salvo quando houver expressa previsão legal ou dúvida fundada quanto à autenticidade do documento.

§ 2º A entrega física é obrigatória, não sendo admitida a apresentação exclusivamente por mensagem, aplicativo, e-mail ou outro meio eletrônico.

§ 3º Exames médicos que envolvam vídeo, imagem ou arquivo técnico de visualização diagnóstica poderão ser apresentados em mídia digital, desde que acompanhados do respectivo laudo médico impresso, quando houver.

Art. 8º Após a entrega integral da documentação e dos exames admissionais pela candidata ao cargo de Fiscal de Tributos, esta será encaminhada para avaliação médica admissional presencial, realizada por médico do Município ou por profissional oficialmente contratado ou designado pela Administração.

§ 1º A avaliação compreenderá exame clínico direto e análise dos exames e laudos apresentados, com a finalidade de verificar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.



§ 2º Após a avaliação, o médico responsável emitirá Atestado de Saúde Ocupacional – ASO ou laudo médico admissional equivalente, indicando a condição de **APTA** ou **NÃO APTA** para o exercício do cargo.

Art. 9º O não comparecimento ou o descumprimento das obrigações previstas neste Edital dentro do prazo estabelecido produzirá as consequências administrativas cabíveis, observada a natureza da exigência aplicável a cada convocado.

§ 1º Quanto à candidata ao cargo de Fiscal de Tributos, a ausência de apresentação integral da documentação exigida, a não apresentação dos exames médicos admissionais ou eventual declaração de inaptidão médica impedirá a nomeação, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

§ 2º Quanto aos candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, a não apresentação, no prazo previsto neste Edital, de CNH válida na categoria C, D ou E, ou a apresentação de habilitação que não satisfaça o requisito estabelecido pela Lei Municipal n. 520/2025, impedirá a nomeação, por ausência de comprovação de requisito legal indispensável ao provimento do cargo.

Art. 10. A presente convocação possui natureza preparatória e não constitui ato de nomeação, posse ou investidura, ficando o provimento dos cargos condicionado à conferência do atendimento dos requisitos legais e editalícios aplicáveis a cada candidato e à posterior expedição do respectivo ato administrativo de nomeação.

Art. 11. Após a publicação do ato de nomeação, a posse e o exercício observarão os prazos e condições previstos na legislação municipal aplicável e no edital do concurso.

Art. 12. Com exceção dos documentos e da CNH cuja entrega presencial é expressamente exigida neste Edital, as manifestações, petições, reclamações, questionamentos, requerimentos ou quaisquer outras solicitações relacionadas à presente convocação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico pmsdinstitucional@gmail.com, contendo a identificação do candidato, a descrição dos fatos, a fundamentação do pedido e a indicação clara da providência pretendida.

Art. 13. Fica concluído, com a publicação deste Edital, o saneamento interpretativo instaurado relativamente à exigência de Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, prevalecendo, para fins de provimento, o requisito expressamente estabelecido pela Lei Municipal n. 520/2025.





Art. 14. As omissões relativas ao cumprimento desta convocação serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, observadas a legislação municipal, o Edital do Concurso Público n. 001/2025 e os atos administrativos já expedidos no âmbito do certame.

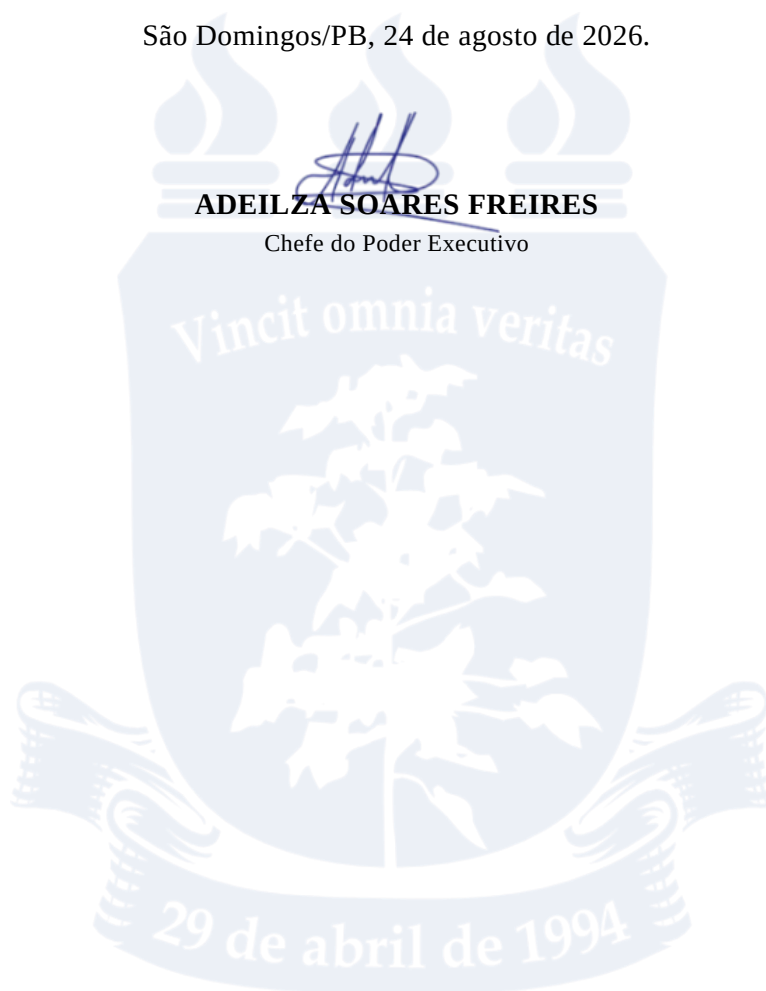
Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Domingos/PB, 24 de agosto de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo





ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS E CANDIDATOS CONVOCADOS – 3º LOTE

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação
2026011435	GEOVANNA CARLA DA NÓBREGA QUEIROGA	Ampla Concorrência	96,000	2º Classificado

Providências exigidas: apresentação da documentação prevista no art. 5º e dos exames médicos admissionais previstos no Anexo II, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação
202512380	LUCAS DANIEL MARINHO DA SILVA	Ampla Concorrência	90,500	1º Aprovado

Providência exigida: exclusivamente apresentação de **CNH válida na categoria C, D ou E**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ficando aproveitados os documentos e exames anteriormente apresentados.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação
2026013937	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	92,500	1º Aprovado

Providência exigida: exclusivamente apresentação de **CNH válida na categoria C, D ou E**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ficando aproveitados os documentos e exames anteriormente apresentados.

Total de candidatos convocados: 03 (três).





ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Este Anexo aplica-se exclusivamente à candidata convocada para o cargo de Fiscal de Tributos. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas não deverão reapresentar exames médicos no âmbito deste Edital.

Exame médico admissional	Observação
Hemograma completo	Resultado legível e identificado
Glicemia em jejum	Resultado legível e identificado
Ureia	Resultado legível e identificado
Creatinina	Resultado legível e identificado
Urina tipo I / EAS	Resultado legível e identificado
Acuidade visual	Atestado ou laudo emitido por profissional habilitado
Eletrocardiograma – ECG	Apenas para candidata com 40 anos ou mais, ou se houver justificativa médica individual
Audiometria tonal	Apresentar resultado impresso com laudo
Exames complementares	Somente quando solicitados pelo médico examinador, de forma motivada e relacionada à aptidão para o cargo

Observações gerais:

1. Os exames deverão estar legíveis e identificados com o nome completo da candidata.
2. Os laudos e atestados deverão conter identificação do profissional responsável, inscrição no respectivo conselho profissional, assinatura e data de emissão.
3. Os exames deverão ser entregues fisicamente, ressalvados aqueles que envolvam vídeo, imagem ou arquivo técnico de visualização diagnóstica, que poderão ser apresentados em mídia digital acompanhada do respectivo laudo impresso.
4. A Administração poderá solicitar exame ou laudo complementar, quando necessário à verificação da aptidão física ou mental da candidata para o exercício do cargo.





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA
VIGENTE IMPEDITIVA DE POSSE

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF
sob o n. _____, residente e domiciliado(a) à
_____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo penalidade administrativa vigente que me impeça
de tomar posse em cargo, emprego ou função pública.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar
responsabilização administrativa, civil e penal, além da anulação do ato de posse.

_____/_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Convocado(a)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF
sob o n. _____, residente e domiciliado(a) à
_____,
declaro, sob as penas da lei, que sou o(a) real proprietário(a) do imóvel situado à
_____.

Declaro, ainda, que _____,
portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.
_____, reside no referido endereço.

O vínculo existente entre o(a) declarante e o(a) residente é de
_____ (parentesco/locação/cessão gratuita/outro: especificar).

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que eventual falsidade
poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Convocado(a)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO, EMPREGO OU
FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF
sob o n. _____, residente e domiciliado(a) à
_____,
declaro, sob as penas da lei, que não acumulo ilicitamente cargo, emprego ou função pública,
seja na administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

Declaro, ainda, que não percebo remuneração, proventos ou vantagens em desconformidade
com as regras constitucionais e legais aplicáveis à acumulação de cargos, empregos, funções
públicas ou proventos.

Comprometo-me a comunicar imediatamente ao órgão competente qualquer alteração
superveniente que possa modificar a presente declaração.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que eventual falsidade
poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Convocado(a)





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF
sob o n. _____, residente e domiciliado(a) à
_____,
declaro, sob as penas da lei, que me encontro em pleno gozo dos meus direitos civis e
políticos.

Declaro, ainda, que não estou sujeito(a) a qualquer causa de suspensão ou perda de direitos
políticos, bem como não possuo restrição civil que impeça minha posse ou exercício em
cargo, emprego ou função pública.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que eventual falsidade
poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Convocado(a)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF
sob o n. _____, residente e domiciliado(a) à
_____,
declaro, para os devidos fins legais e administrativos, que:

[] possuo bens e valores a declarar, conforme relação abaixo:

Descrição do bem ou valor	Valor estimado
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$

[] não possuo bens ou valores a declarar na presente data.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da legislação aplicável.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Convocado(a)